



PROCESSO Nº	:	34.885-6/2017
PROCEDÊNCIA	:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	:	MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA SOUZA
ASSUNTO	:	REQUER PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REQUERENTE	:	ELLITON OLIVEIRA SOUZA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DECISÃO

Em atenção à solicitação de dilação de prazo formulada pelo Senhor Elliton Oliveira de Souza, Diretor- Presidente do Mato Grosso Previdência, **DEFIRO** o pedido, com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, pelo prazo de **15 (quinze) dias**, para manifestar-se nos autos do Processo nº 34.885-6/2017, contados a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RITCE-MT).

Publique-se.

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

Cuiabá, 30 de agosto de 2018.

(assinatura digital)

CARLOS ROGÉRIO ARAÚJO DE MENÊSES¹

Chefe de Gabinete

(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/04/2018)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.